



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 20/87

SÚMULA : Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de / Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.03 - SERVIÇO DE BEM-ESTAR SOCIAL

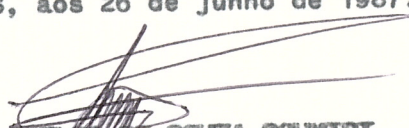
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	
3.2.5.9.00	Outras Transferências à Pessoas.....	Cz\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior, destina-se a auxiliar financeiramente o Sr. José Francisco da Silva.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na / forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 26 de junho de 1987.


Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT

- Prefeito Municipal -